



Câmara Municipal de Gravata
Aprovado Em 1ª Votação
Em 13/09/22

Câmara Municipal de Gravata/PE

REQUERIMENTO Nº51 /2022

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, se aprovado, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos **VOTO DE APLAUSO**, pelos 16 anos da Lei Nº11.340, que foi sancionada em 7 de agosto de 2016 e nomeada por Maria da Penha.

Da decisão dessa Casa, dar conhecimento ao homenageado.

JUSTIFICATIVA: O principal objetivo principal desta Lei é estipular punição adequada e coibir atos de violência doméstica contra a mulher. Logo temos a campanha do Agosto Lilás, que se vincula a lei para fortalecer, divulgar e dar assistência às mulheres de violência doméstica e familiar.

Sala das Sessões da Câmara, em 19 de agosto de 2022.

Werveson Leandro de Araújo
(Leandro do Transporte)
Vereador PL

WERVESON LEANDRO DE ARAÚJO (LEANDRO DO TRANSPORTE)

VEREADOR – PL